FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 174/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 31205/2023	Informação técnica: 422/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
Roseléia dos Passos Delangnolo	609.758.909-30

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rua Franscisco Fagundes	Armação da Piedade
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Governador Celso Ramos / SC	02.06.015.0201.001

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



Imagem 01: Traço em branco, delimitação do imóvel; Traço em amarelo, delimitação da área de risco; Traço em azul, cursos d'água.
SIG/SC SIRGAS 2000 / UTM zone 22S
Quantum Gis

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 174/2023

Proprietário: James Cesar Sperotto. Objetivo da Consulta: Outro (Construção de edificação multifamiliar).

Área do lote de 6.810,10 m2, conforme BCI.

Segundo dados do Sistema Informações Geográficas - SIG levantados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SDE, o imóvel está situado em terreno com declividade entre 3° – 45° ou mais, com topografia caracterizada como declivosa. Desta forma, destaca-se atenção às áreas com mais de 45°, podendo haver no terreno regiões com restrições por sobrepor Área de Preservação Permanente de Declividade, especialmente em sua região central.

O imóvel encontra-se em zoneamento Área Residencial Predominante – ARP, segundo sistema de Geoprocessamento da PMGCR, GEOMais.

O imóvel não sobrepõe Unidade de Conservação – UC, estando a uma distância aproximada de 200 metros da APA do Anhatomirim: Zona Terrestre de Proteção da Pesca Artesanal - ZPPA.

Localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas. Microbacia Armação da Piedade.

De acordo com dados de hidrografia produzidos pela SDE, o imóvel encontra-se a uma distância de aproximadamente 200 m de curso d'água. Não há registro de curso d'água natural dentro do polígono analisado, bem como não há registro de nascentes no imóvel. Desta forma, não sobrepondo Área de Preservação Permanente- APP de curso d' água ou nascente.

De acordo com dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável o terreno não faz intersecção com Sítios de Patrimônio Histórico registrados pelo IPHAN.

O terreno analisado sobrepõe Áreas de Risco, setor 07, de acordo com dados do levantamento de Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações, do CPRM de 2018. "Tipologia: Queda de blocos e deslizamentos; Grau de Risco: Alto; Descrição: Edificações instaladas na base Edificações instaladas na base da encosta formada por depósito de talus, com presença de diversos blocos rochosos expostos e alguns imersos em solo. Chuvas intensas e ininterruptas, escavações inadequadas no terreno sem acompanhamento técnico, são fatores que podem potencializar ou deflagrar a instabilização do local."

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 174/2023

O imóvel não sobrepõe Terreno de Marinha, segundo SIG/SDE.

Caso seja necessário supressão/corte de vegetação de espécies nativas, ou exótica em APP, é imprescindível a solicitação de Autorização de corte - AuC junto à FAMGOV.

Destaca-se que esta é uma consulta ambiental PRÉVIA, de caráter informativo, sendo a análise não conduzida mediante vistoria in loco. As informações prestadas são baseadas em dados públicos provenientes de Sistemas de Informações Geográficas -SIG.

A PRESENTE VIABILIDADE NÃO SE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ, NÃO SENDO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESSA FINALIDADE. DEVENDO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICODE ENERGIA ELÉTRICA FAZER A SUA ANÁLISE DOCUMENTAL CONFORME O DECIDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL NO 5003757- 86.2019.8.24.0007/SC.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

05/12/2023	18h47min.

VALIDADE: 365 dias

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 05/12/2023 18:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento